

[Handwritten signatures and initials]

**ACTA Nº 32**  
**REUNIÃO PÚBLICA DE 18-07-2002**

Aos dezoito dias do mês de Julho do ano dois mil e dois, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, na sala das reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Sr. Vice-Presidente Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, e com a presença dos Srs. Vereadores, Eng.<sup>a</sup> Lusitana Maria Geraldês da Fonseca, Dr.<sup>a</sup> Marília Fernanda Correia Martins, Dr. Manuel Fernando Ferreira Rodrigues, Eng.<sup>o</sup> Ângelo Pereira Pires, Dr. Joaquim Manuel da Silva Marques e Dr. Luís Miguel Capão Filipe.

Pelas 14.30 horas, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

**FALTAS:** - Foi deliberado, por unanimidade, justificar as faltas dadas pelo Sr. Presidente Dr. Alberto Souto, em virtude de ter tido uma reunião da Comissão da Assembleia da República de Fiscalização para o Euro 2004 e pelo Sr. Vereador Domingos Cerqueira.

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 17 de Julho, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais – um milhão novecentos e setenta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco euros e quarenta e oito centavos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria – trezentos e vinte mil trezentos e quatro euros e setenta e quatro centavos; Receita do dia em operações orçamentais – dezasseis mil quatrocentos e noventa e três euros e vinte e dois centavos; Receita do dia em operações de tesouraria – mil seiscientos e oito euros e setenta e quatro centavos; Despesa do dia em operações orçamentais – vinte e cinco mil trezentos e dezanove euros e sete centavos; Despesa do dia em operações de tesouraria – centos e vinte e quatro euros e setenta centavos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais – um milhão novecentos e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e nove euros e sessenta e três centavos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria – trezentos e vinte e um mil setecentos e oitenta e oito euros e setenta e oito centavos.

O Sr. Vice-Presidente propôs que se tratasse já o ponto n.º 1 da Ordem de Trabalhos, dada a presença dos Técnicos, e só depois se passasse ao “Período antes da Ordem do Dia”, o que mereceu a concordância de todos.

**APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA POLIS:** - Presente na reunião o Eng.º Matos Rodrigues, responsável do Programa Polis e o Arqt.º Alberto Lages, representante dos Arq.ºs Nuno Portas e Luis Viegas, para fazerem a apresentação do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido no âmbito do Programa.

O Arqt.º Alberto Lages começou por apresentar a área de intervenção do programa, referenciando as zonas que a integram, designadamente, a zona do Canal de São Roque, da Antiga Fábrica Vitasal, da Antiga lota de Aveiro, área do Tirtif e parte do “Ecomuseu” e a zona de entrada da cidade, incluindo toda a área até à Rotunda do Hospital, após o que, através da apresentação de um filme alusivo aos estudos dos trabalhos a realizar, fez uma longa explanação dos principais objectivos do programa.

O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe deu os parabéns pelo trabalho desenvolvido pela Sociedade Polis, extensivo à Faculdade de Arquitectura do Porto e questionou se existem problemas financeiros, ou seja, se as mudanças ocorridas na Administração Central tiveram alguma interferência no projecto, a nível financeiro. Pediu também alguns esclarecimentos relativamente às dimensões do anel circundante que ficará no Lago do Paraíso.

O Sr. Eng.º Matos Rodrigues esclareceu que, de momento, a preocupação maior é o facto do “pico de obra” coincidir com a realização do Euro 2004, emitindo a opinião de que convém negociar com o Instituto de Estradas de Portugal, nomeadamente sobre a utilização do IP5.

Em relação à mudança, está convencido que não vão haver problemas, que para já o único problema consiste no facto de toda a programação financeira ter sido calculada sem IVA, ou seja, o IVA não está incluído nos custos, dando origem a um défice orçamental de 19 %, caso o IVA seja considerado como um custo. Esclareceu

que há a possibilidade de haver aumento de capital, tendo a Entidade Gestora obrigação de controlar a situação.

Quanto ao anel circundante, esclareceu que a sua dimensão ainda está em fase de estudo e que o acesso não será permitido a pesados, ou seja, evitar-se-á a entrada de pesados no centro da cidade.

## **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

### **Intervenção dos Srs. Vereadores**

O **Sr. Vice Presidente** saudou a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Eng.<sup>a</sup> Lusitana Fonseca, e mostrou a sua satisfação por a ver regressar ao serviço, manifestando-lhe a sua solidariedade e formulando votos de total recuperação da situação que a manteve afastada, o que foi igualmente manifestado por parte dos restantes Vereadores.

A **Sr.<sup>a</sup> Vereadora** agradeceu as palavras que lhe dirigiram, bem como o apoio e a solidariedade que por todos lhe foi demonstrada durante o período em que esteve ausente.

**Vereador Dr. Capão Filipe** – Perguntou se as propostas para a construção da sede do Beira Mar se encontram ainda em fase de análise e apelou para que, aquando da cerimónia pública de adjudicação, sejam avisados com 24 horas de antecedência, para que possam estar presentes.

De seguida, perguntou quando é que o Dr. Miguel Lemos virá à reunião apresentar a planta do Centro de Estágio do Beira Mar, conforme ficou combinado em anterior reunião.

**Vereador Dr. Joaquim Marques** – Perguntou se é possível ser disponibilizada uma planta do Plano de Urbanização da Cidade, para que os Vereadores possam eventualmente dar o seu contributo.

Perguntou de seguida, qual o ponto da situação relativamente ao processo de licenciamento dos moliceiros.

Outra questão a que se referiu, foi às placas informativas direccionais da “Casa Sol Nascente”, colocadas na Ponte da Rata, à saída da Autoestrada nó sul de Aveiro, questionando se as mesmas estão licenciadas.

Referiu-se, também, ao caso do Retail Park, onde continuam abertas ao público as lojas que abriram aquando da inauguração, perguntando se os serviços de fiscalização já tinham actuado.

E, por último, apelou para que a Câmara preste apoio social ao agregado familiar de Maria José Branquinho, residente actualmente em Esgueira, com um filho paraplégico e uma situação habitacional e pessoal muito grave.

Quanto aos moliceiros, o **Sr. Vereador Manuel Ferreira Rodrigues** esclareceu que, só partir do início do próximo mês de Agosto é que, em principio, a situação ficará resolvida.

Sobre a situação de Maria José Branquinho, a **Sr.ª Vereadora Dr.ª Marília Martins** comprometeu-se a mandar proceder a inquérito habitacional.

Relativamente às restantes questões apontadas, o **Sr. Vereador Eduardo Feio** ficou de diligenciar junto dos serviços respectivos, no sentido de serem satisfeitas as solicitações do Sr. Vereador.

**MERCADO ABASTECEDOR:** - De acordo com a informação técnica n.º 56/02, prestada pela Divisão de Património Imobiliário, foi deliberado, com a abstenção do Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, rectificar, na parte respectiva, a deliberação tomada em 20 de Junho, último, a qual passa a ser do seguinte teor: “...proceder, por um período de 36 meses, ao arrendamento de um terreno, inscrito na matriz urbana com o n.º 2739, com a área de 6.145,00 m<sup>2</sup>, pertencente a António Rodrigues Carlos Novo, localizado em Cacia, cujo pagamento será efectuado da seguinte forma: sessenta e um mil setecentos e quarenta euros, correspondente a seis meses de adiantamento, no acto da assinatura do contrato de arrendamento, devendo o

restante pagamento, no valor global de trezentos e oito mil e setecentos euros, processar-se em trinta meses, sendo a mensalidade no valor de dez mil duzentos e noventa euros.”

O arrendamento é feito nas demais condições constantes da informação atrás referida, que aqui se dá como transcrita.

O Sr. Vereador Dr. Miguel Capão Filipe abstém-se pelas razões constantes da sua declaração de voto transcrita na acta da reunião que ora se rectifica.

**ISOLAMENTO ACÚSTICO PARA 10 SALAS NO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE AVEIRO:** - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 27 de Junho, último, foi deliberado, por unanimidade e com base no Relatório da Comissão de Análise das Propostas, adjudicar a empreitada em epígrafe, à Firma SOTECNISOL, S.A., pela importância de sessenta e quatro mil quatrocentos e onze euros e vinte e quatro cêntimos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do respectivo contrato.

**PAGAMENTOS:** - Foi presente e aprovada as relações de pagamentos processados durante os meses de Abril, Maio e Junho, últimos, os quais ascendem, respectivamente, a quatro milhões trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e setenta e quatro euros e dez cêntimos, três milhões novecentos e oitenta e dois mil e sessenta e oito euros e noventa e um cêntimos e seis milhões um mil quatrocentos e noventa euros e noventa cêntimos.

**SUBSÍDIO:** - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Eng.<sup>a</sup> Lusitana Fonseca, que autorizou a atribuição de um subsídio à Associação de Solidariedade de Acção Social de Santa Joana, no valor de dois mil euros, para participar no Programa Férias 2002, de forma a assegurar entre os dias 15 de Julho a 16 de Agosto o pagamento a oito jovens monitores.

**ORDEM DE TRABALHOS:** - De seguida reiniciou-se à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.



de Dia, mediante a atribuição, por parte da Câmara, de um valor global de duzentos e vinte mil euros.

O referido documento fica a constituir parte integrante da presente acta.

**REGULAMENTO DE TAXAS E LICENCAS NÃO URBANÍSTICAS:** - Relativamente a este documento, foi do entendimento geral que se realize uma reunião de trabalho no decurso da próxima reunião para a sua discussão e eventuais sugestões e alterações, com vista à sua posterior aprovação.

**AQUISIÇÃO DE BENS – PARQUE DE FEIRAS:** - Face à informação n.º 55/02 prestada pelo D.P.I., foi deliberado, por unanimidade, autorizar a aquisição de uma parcela de terreno, destinada à implementação do Parque de Feiras e arruamento envolvente, com a área de 2.140 m<sup>2</sup>, a destacar do art.º 1.198, da freguesia de Santa Joana, pertencente a Marília Maia dos Santos, pelo valor global de quarenta e oito mil e trinta e quatro euros.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o pagamento seja efectuado em quatro prestações mensais e seguidas, sendo três no valor de doze mil e quinhentos euros e a quarta no valor de dez mil quinhentos e trinta e quatro euros para perfazer o pagamento.

**OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESPLANADAS:** - Em face do requerimento apresentado por João Paulo Vieira Rodrigues, a solicitar licença para ocupação da via pública com esplanada, nos meses de Julho e Agosto, próximos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o máximo de 4 mesas e 16 cadeiras, devendo o requerente obedecer ao modelo de mobiliário imposto por esta Autarquia e às demais condições constantes da informação técnica n.º 520, prestada pelo D.P.G.O.M., em dois de Junho.

**CAMPANHA “NA CIDADE, SEM O MEU CARRO” 2002:** - Pelo Senhor Vereador Eduardo Feio, foi dado conhecimento de um ofício enviado pelo Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território a convidar esta Autarquia a repetir a participação na Semana Europeia da Mobilidade e no Dia Europeu “Na cidade, sem o meu carro” que terá lugar entre o dia 16 e 22 de

Setembro, próximo. De acordo com a informação n.º 81/02, da Divisão de Ambiente, cujo teor aqui se dá como transcrito, foi deliberado, com a abstenção do Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, participar na iniciativa proposta.

O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe fez a seguinte declaração: *“Estas campanhas do tipo “Dia Europeu Sem Carros” e agora “Semana Europeia da Mobilidade” não podem passar apenas como episódios mediáticos e do imaginário, e tudo ficar praticamente igual de um ano para o ano seguinte. Os modelos testados de ambiente e mobilidade urbana têm de ser “sustentáveis” para além das 24 horas. Por isso, atitudes que não de fachada, devem determinar no futuro, a concretização efectiva de Planos Municipais de Ambiente e de Mobilidade Urbana, de Acessibilidades e Transportes Públicos. Nestes, deverão incluir-se meios de transporte não poluentes (TÁXIS), a extensão dos percursos pedonais (sem buracos provocadores de acidentes pessoais e sem carros!) e de bicicletas, os corredores verdes, os estacionamento realmente periféricos com transportes públicos de qualidade, como mini-autocarros, táxis de Ria ou até o inadiável futuro Metro de Superfície. Sem “esquecer” de projectar todo este sistema de mobilidade com uma visão global e integrada de toda a Região da “Grande Aveiro”, em parcerias com os municípios vizinhos e não apenas na perspectiva de um só Concelho. A propósito sugerimos que se aproveite para se fazer com carácter prioritário, o balanço no concreto e no definitivo desta matéria, no que a Aveiro diz respeito. Assim, esta nova realidade, de uma cidade diferente e de desenvolvimento sustentado, não deve ficar por um dia diferente, ou agora uma semana...Mas também tem de ser vista e concretizada nos restantes dias ou nas restantes semanas. Sugerimos pois o ANO e restantes ANOS seguintes “da Mobilidade”. O nosso voto é pois a ABSTENÇÃO.”*

**TRÂNSITO:** - De acordo com a informação da Divisão de Trânsito, datada de 2 de Julho, corrente, e face ao solicitado pela firma *Manuel Figueiredo & Filhos, Ld.ª*, proprietária de viaturas ligeiras de passageiros de aluguer, com estacionamento na freguesia de Aradas e em Bonsucesso, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido de marcação de dois lugares para táxis, junto ao Hipermercado Jumbo, em virtude de o Regulamento de Automóveis de Aluguer se encontrar ainda a aguardar aprovação da Assembleia Municipal.

- Face ao pedido formulado por *Carlos Calisto Jorge Gandaio*, residente na Rua do Gravito, a solicitar a colocação de bolas esféricas nos passeios em volta do edifício da Segurança Social, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o estudo elaborado pela Divisão de Trânsito e proceder à implementação das medidas preconizadas na inf.º n.º 57.AP/DT/02.

- Em conformidade com o pedido formulado pelo Forum Aveiro, e face à informação n.º 58.AP/JM/DT/02, datada de 1 de Julho, corrente, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a colocação, a título precário, até à finalização das obras necessárias à construção dos muros do canal central ou até à implementação do projecto de sinalização de direcção dos parques de estacionamento da cidade, a colocação da sinalização de direcção nos seguintes locais: Rotunda de Oita e Entroncamento da Avenida 5 de Outubro com a Rua Homem Cristo.

- Face a um ofício da Junta de Freguesia de Eixo, a solicitar a colocação de espelhos nas Passagens de nível dos acessos ao lugar de Horta, devido à fraca visibilidade existente, foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação n.º 35/JM/DT/02, não colocar os espelhos por ser desaconselhável do ponto de vista técnico, mas sim proceder ao reforço da sinalização existente.

- Presente uma exposição apresentada por António Lúcio, referente ao estacionamento indevido na Rua da Palmeira, Freguesia da Vera Cruz, tendo sido deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação da Divisão de Trânsito de 2 de Junho, findo, autorizar a colocação de pilaretes, junto ao limite da faixa de rodagem.

#### **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIA E DO BARCO**

**MOLICEIRO:** - Face ao pedido efectuado pela Associação em destaque, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à mesma um subsídio no valor de mil e trinta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos, para participar nas despesas com a realização da Regata de Moliceiros Torreira – Aveiro e o Concurso de Painéis, a decorrer nos próximos dias 3 e 4 de Agosto.

✓      ~~AAA~~      ~~AA~~  
Vely  
Junt.  
De

**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NO EDIFÍCIO OCUPADO PELA CRUZ VERMELHA:** - De acordo com a informação nº 46/2002, prestada pelo Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a reparação da ruptura na canalização das instalações sanitárias da sede da Associação Regional de Pesca de Aveiro e Beira Litoral, instalada no Edifício da Cruz Vermelha, cujos custos se estimam em cento e cinquenta euros.

**INSTALAÇÃO DE GÁS E ESQUENTADORES NAS CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS DAS AGRAS DO NORTE, TABOEIRA, CAIÃO E OLIVEIRINHA:** - Foi deliberado, por unanimidade e de acordo com a informação técnica nº 56/2002, do Departamento de Serviços Urbanos, adjudicar à Firma Bongás a realização dos trabalhos em epígrafe, pelo valor total de seis mil quatrocentos e noventa e três euros e setenta cêntimos.

**HABITAÇÃO – URBANIZAÇÃO DE SANTIAGO:** - Presente um requerimento apresentado por Maria do Rosário Silva Sousa, arrendatária de um fogo no Bloco 1 R/C-D, de referida Urbanização, a solicitar a cedência de tinta branca para a pintura do mesmo, ficando a mão de obra a cargo do agregado. Foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação n.º 107/2002, prestada pela D.H.A.S., autorizar o solicitado, estimando-se os respectivos custos na quantia de cento e cinquenta e cinco euros, acrescidos de IVA.

**IDEM – SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA:** - Face ao requerimento apresentado por Florbela Savedra Torres residente na Avenida Araújo e Silva, nº 105, 1º, freguesia da Glória, foi deliberado, por unanimidade, considerar a mesma em situação de emergência, conforme informação técnica do D.H.A.S., que aqui se dá como transcrita.

**FEIRA DAS VELHARIAS:** - Em conformidade com a informação n.º 35/2002, da Divisão de Mercados e Feiras, e de acordo com o n.º 2, do artigo 6º, do Regulamento da Feira das Velharias, foi deliberado, por unanimidade nomear uma Comissão constituída por Alice Lopes dos Reis Freire, Dr. Énio Semedo, Eng.ª

Anabela Simões Almeida da Rosa, Maria Isabel Gomes Fragoso e Ana Gomes, com vista à apreciação dos artigos expostos para melhor defesa da qualidade da feira, nomeadamente o combate à burla e falsificação.

**EXPOSIÇÃO CANINA:** - Presente um ofício enviado pela Comissão Organizadora das Exposições Caninas a dar nota de que, em virtude da realização da Exposição Nacional de Penafiel no dia 27 de Outubro, não terá lugar a 3ª Exposição Canina Internacional de Aveiro na mesma data, pelo que solicitam autorização para a realização de um Concurso Regional aberto aos exemplares de todas as raças no dia 15 de Setembro no Largo do Rossio. Foi deliberado, por unanimidade, solicitar parecer do Veterinário Municipal, quanto à possibilidade da realização do evento.

**ABATE DE ÁRVORES:** - Presente um pedido da Junta de Freguesia de São Bernardo, a solicitar o abate de uma árvore na Rua Fonte do Rio Neto, dado estar a causar prejuízos numa residência e na Fonte junto à árvore.

Lida a informação da Divisão de Arquitectura e Paisagismo e considerando que o afastamento da casa em relação à árvore não justifica os inconvenientes apontados pela proprietária, foi deliberado, por unanimidade, indeferir a pretensão formulada.

- Foi também presente um requerimento da Junta de Freguesia de Eixo, a solicitar o corte de cedros na Rua Eng.º Robert Erick Zippich, em Azurva.

Lidas as informações constantes do processo, designadamente, da Divisão de Parques e Jardins e da Divisão de Trânsito, foi deliberado, por unanimidade, não proceder já ao corte das espécies apontadas, uma vez que, a curto prazo irão iniciar-se as obras de construção do IC1, no quadro das quais se prevê o desbaste de alguma vegetação da zona em causa.

**CEDÊNCIA DE MATERIAIS:** - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência dos seguintes materiais:

- 80 litros de tinta branca, à **Junta de Freguesia da Vera Cruz**, para pintura da Capela, aquando das Festas de Nossa Senhora da Alegria, cujos custos se estimam em cento e vinte e quatro euros, acrescidos de IVA;

- 50 m<sup>3</sup> de rachão e 2 paletes de cimento, à **Junta de Freguesia de Eirol**, destinados ao Parque Desportivo, cujos custos se estimam em setecentos e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos, acrescidos de IVA;

- 6 mesas e bancos, à **Junta de Freguesia de Esgueira**, para colocar junto à Pateira de Taboeira, a fim de se preparar um Parque de Merendas, cujos custos se estimam em dois mil quatrocentos e quarenta e dois euros, acrescidos de IVA;

- 75 m<sup>3</sup> de tout-venant de 1.<sup>a</sup> e 75 m<sup>3</sup> de tout-venant de 2.<sup>a</sup>, à **Junta de Freguesia de Cacia**, destinados ao arranjo de caminhos urbanos na freguesia, cujos custos se estimam em mil trezentos e oitenta euros, acrescidos de IVA;

Mais foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizou a cedência de 50 m<sup>3</sup> de tout-venant de 1.<sup>a</sup> e 50 m<sup>3</sup> de tout-venant de 2.<sup>a</sup>, à **Junta de Freguesia de Cacia**, destinados ao arranjo de diversos caminhos urbanos na freguesia, estimando-se os custos em mil novecentos e vinte e oito euros e trinta cêntimos, acrescidos de IVA;

**CEDÊNCIA DE PLANTAS:** - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizou a cedência das seguintes plantas:

- 15 vasos grandes, à **Junta de Freguesia de Cacia**, destinados à ornamentação do palco onde teve lugar a apresentação de uma noite de fados, no âmbito das Festas de Cacia 2002, estimando-se os custos na ordem dos cento e dezassete euros e vinte e sete cêntimos;

L      ~~Handwritten signature~~      ~~Handwritten signature~~      ~~Handwritten signature~~

- 10 vasos de plantas altas e 20 vasos de plantas baixas, à **Capitalinvest, Lda.**, destinados à inauguração do Aveiro Retail Park, estimando-se os custos na ordem dos oitenta euros e cinquenta e cinco cêntimos.

Handwritten signature      Inf.      Handwritten signature

**LICENÇAS DE OBRAS:** - Foram levados à apreciação do Executivo os seguintes processos de obras:

- N.º 330/02 MIGUEL & FERREIRA – IMOBILIÁRIA, LDA.. Nos termos do disposto no art.º 50.º, do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a recepção provisória das obras de urbanização especificadas no alvará n.º 21/2000, podendo ser reduzida a caução existente no valor de quarenta e sete mil cento e trinta e seis euros e quarenta cêntimos para o valor de vinte e oito mil setecentos e quatro euros e oitenta e seis cêntimos válida até à recepção definitiva das obras de urbanização;

- N.º 291/97 de LAJE IMÓVEIS, LDA.. Nos termos do disposto no art.º 50º, do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro e pela Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a recepção provisória parcial das obras de urbanização especificadas no alvará n.º 11/99, podendo ser reduzida a caução existente no valor de oitenta e sei mil e dois euros e setenta e três cêntimos para o valor de quarenta e dois mil trezentos e quarenta e cinco euros e noventa cêntimos válida até à recepção definitiva de urbanização;

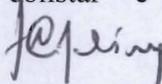
- N.º 46/95 de UNIMORADIA, LDA.. Nos termos do disposto no art.º 24º, nºs 3 e 4, e no art.º 50.º, do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a recepção provisória das obras de urbanização especificadas no alvará n.º 20/99, podendo reduzir-se a caução existente n.º 02/0380975 emitida pelo Banco Português do Atlântico no valor de dez mil setenta e oito euros e oito cêntimos para o montante de mil e nove euros e noventa e quatro cêntimos válida até à recepção definitiva das obras de urbanização;

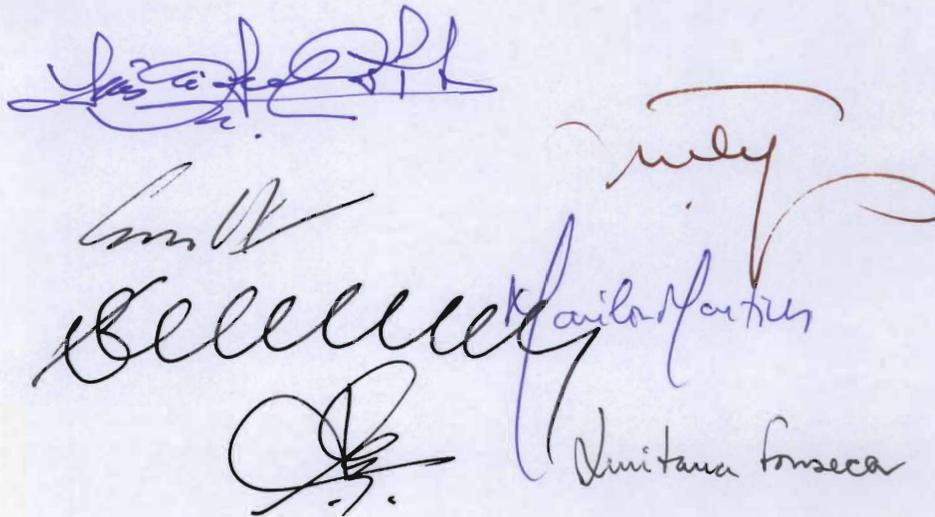
- N.º 689/98 de RUI MANUEL RAMOS VALENTE E OUTROS. Face à informação técnica datada de 07/06/02, prestada pela Divisão de Gestão Urbanística, foi deliberado, por unanimidade que nos termos da alínea d), n.º 2, art.º 22º do Decreto-Lei n.º 448/91, alterado, pelo Decreto-Lei n.º 334/95 e alínea e), n.º 2 art.º 13º do mesmo diploma, imputar ao titular do loteamento o fornecimento de material e execução total do projecto de drenagem de águas pluviais, beneficiando de redução proporcional das taxas urbanísticas, devendo para o efeito ser garantido por parte do mesmo o financiamento dos encargos inerentes à respectiva instalação através de protocolo a celebrar com a esta Câmara Municipal.

**APROVAÇÃO EM MINUTA:** - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 17.30 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, , João Carlos Vaz Portugal, Director do Departamento Administrativo, Jurídico e de Pessoal da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.



**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**  
**ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**  
**E A ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DE EIXO**

A Câmara Municipal de Aveiro encontra-se empenhada na promoção social de grupos etários carenciados de solidariedade privada e institucional, como sejam as crianças, a chamada terceira idade e a Família como realidade social vital para um saudável desenvolvimento da sociedade portuguesa.

Esta Autarquia está igualmente comprometida em defender e valorizar o património arquitectónico e natural do seu Concelho, como condição necessária ao contínuo desenvolvimento de espaços físicos e humanos que continuem a proporcionar aos munícipes a qualidade de vida que caracteriza a cidade de Aveiro.

Assim, pretende a CMA colaborar com todas as iniciativas válidas que visem actuar nestas áreas, dispondo-se a colaborar com a Associação de Melhoramentos de Eixo, através do financiamento da construção de um Centro de Dia, tendo em conta a actividade, de grande relevo e mérito, que esta Instituição Particular de Solidariedade Social vem prossequindo.

Assim, é celebrado o presente **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO** entre:

**PRIMEIRO OUTORGANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**, adiante designada por CMA ou Primeiro Outorgante, pessoa colectiva de direito público n.º 680 0345 994, representada pelo seu Presidente, o Exmo. Sr. Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, que outorga em nome dela e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º, art.º 67.º e da alínea a) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

**SEGUNDO OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DE EIXO**, adiante designada por AME ou Segundo Outorgante, pessoa colectiva n.º \_\_\_\_\_, com sede em Freguesia de Eixo, 3800 Aveiro, representado por \_\_\_\_\_ que outorga na qualidade de \_\_\_\_\_

**Cláusula Primeira**  
**(Objectivo)**

O objectivo deste Protocolo é a cooperação entre a Câmara Municipal de Aveiro e a Associação de Melhoramentos de Eixo com vista à construção do Centro de Dia de Eixo.

**Cláusula Segunda**  
**(Contribuição Financeira)**

Para a prossecução dos objectivos constantes na cláusula precedente a CMA compromete-se a prestar apoio financeiro à AME, através da atribuição de um montante de € 220.000 (Duzentos e vinte mil Euros) a ser pago da seguinte forma:

- a) € 75.000 até ao final do ano de 2002;
- b) € 70.000 até final do mês de Março de 2003;
- c) os restantes € 75.000 aquando da conclusão da obra, mas nunca antes de Julho de 2003;

**Cláusula Terceira**  
**(Condições de pagamento)**

Os pagamentos das quantias calendarizados na Cláusula Segunda só serão efectuados mediante a exibição, do Segundo Outorgante ao Primeiro Outorgante, de documentos comprovativos do regular e efectivo processo de edificação do Centro referido na Cláusula Primeira, acompanhados dos correspondentes documentos de facturação.

**Cláusula Quarta**  
**(Acompanhamento)**

A CMA compromete-se a colaborar no acompanhamento da construção do Centro identificado na Cláusula Primeira.

**Cláusula Quinta**  
**(Obrigações do Segundo Outorgante)**

O Segundo Outorgante assume o compromisso de se empenhar na obtenção de financiamentos alternativos e complementares para a construção do Centro supra identificado, deduzindo-se esses valores ao total do

financiamento da CMA correspondente ao ano de 2003, inserto nas alíneas b) e c) da Cláusula Segunda.

**Cláusula Sexta  
(Resolução Contratual)**

A CMA poderá resolver unilateralmente o presente Protocolo, desde que o comunique com uma antecedência mínima de trinta dias, por carta registada com aviso de recepção, caso o Segundo Outorgante não cumpra as obrigações estipuladas no presente Protocolo.

**Cláusula Sétima  
(Alteração do Protocolo)**

Toda e qualquer alteração ao presente Protocolo carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de ambas as partes intervenientes, podendo a CMA condicionar tal alteração a consequente adaptação do texto ora outorgado.

**Cláusula Oitava  
(Entrada em Vigor)**

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

**Cláusula Nona  
(Prazo de Vigência)**

O presente Protocolo cessa a sua vigência quando se verificar o cumprimento das obrigações dele constantes.

Este Protocolo, é feito em duas vias de igual teor, ficando um exemplar para cada um dos Outorgantes, e vai ser assinado por todos, livre, esclarecidamente e de boa-fé, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Aveiro e paços do Concelho,        de                                2002.

**Pelo Primeiro Outorgante**

**Presidente da Câmara Municipal de Aveiro**

**Dr. Alberto Afonso de Souto Miranda**

**Pelo Segundo Outorgante**